NANDIS – COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

NANDIS – TRANSPORTES E COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n° 5002372-28.2023.8.24.0019

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

15° Relatório do plano

Competência: Fevereiro e Março de 2026

Relatório protocolado em 08/05/2026

ÍNDICE

Aspectos jurídicos
Cronograma processual
Meios de recuperação

Forma de pagamento dos credores

Cumprimento do plano
Resumo
Classe I – Trabalhistas
Classe III – Quirografários
Classe IV – ME/EPP

CRONOGRAMA PROCESSUAL

- **10/03/2023 -** Ajuizamento da RJ
- **29/05/2023 -** Deferimento da RJ
- **02/06/2023 -** Publicação do edital do art. 52, §1º
- **19/06/2023 -** Apresentação de habilitações e divergências
- **10/08/2023** – Prazo para apresentação do plano
- **11/09/2023** - Publicação do edital do art. 7º, §2º
- **23/09/2023**: Prazo de impugnação a relação de credores
- **22/01/2024:** Publicação de aviso do PRJ
- **21/02/2024:** Prazo de objeções ao PRJ
- **02/04/2024:** Publicação de edital de convocação para AGC
- **30/04/2024**: 1ª convocação da assembleia geral de credores
- **14/05/2024**: 2ª convocação da assembleia geral de credores
- **18/07/2024**: Continuação da assembleia geral de credores
- **12/08/2024**: Continuação da assembleia geral de credores
- **21/08/2024:** Homologação do Plano e concessão da RJ
- Publicação do Quadro Geral de Credores
- **21/08/2026:** Previsão de encerramento da RJ

MEIOS DE RECUPERAÇÃO

- **A seguir, apresenta-se meios que poderão ser utilizados, para viabilizar a superação econômica e financeira das Recuperandas:**
- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade e constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente;
- Alteração do controle societário;
- Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- Concessão aos credores de direito de eleição em separado de administradores e de poder de veto em relação às matérias que o plano especificar;
- Aumento do capital social;
- Trespasse ou arrendamento de estabelecimento, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;
- Redução salarial, compensação de horários e redução de jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;
- Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;
- Constituição de sociedade de credores;
- Venda parcial dos bens.
- Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data de distribuição do pedido de recuperação judicial, aplicando-se inclusive os contratos de crédito rural, sem prejuízo do disposto em legislação específica;
- Usufruto da empresa;
- Administração compartilhada;
- Emissão de valores mobiliários;
- Constituição de sociedade de propósito específico para adjudicar, em pagamento de créditos, os ativos do devedor;
- Conversão de dívida em capital social.

FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES

CONDIÇÕES DO PLANO									
CLASSE	SUBCLASSE	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	OBSERVAÇÕES
Classe I - Trabalhistas	Verbas salariais vencidas nos 3 meses anteriores à data do pedido, limitadas a 5 salários mínimos por trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-
	Até 150 salários mínimos	50%	-	out/24	ou/25			TR (Taxa Referêncial)	O débito deve ser atualizado pela justiça especializada somente até a mencionada data (10/03/2023) e após, a correção dar-se-á tão somente na forma aqui estabelecida (T.R.)
	Acima 150 salários mínimos	85%	Até out/27	out/27	out/27	Mensal	-	TR (Taxa Referêncial)	O saldo remanescente – ou seja, o valor que exceder 150 salários-mínimos – obedecerá ao mesmo tratamento dado aos Credores Quirografários, previsto nesse Plano de Recuperação Judicial.
Classe II - Garantia Real	Não há	85%	Até out/27	out/27	out/37	Mensal	-	TR (Taxa Referêncial)	-
Classe III - Quirografários	Não há	85%	Até ago/27	ago/27	ago/37	Mensal	-	TR (Taxa Referêncial)	-
Classe IV - ME e EPP	Não há	85%	Até out/27	out/27	set/37	Mensal	-	TR (Taxa Referêncial)	-

CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO						ATUALIZAÇÃO EM MARÇO DE 2026			
CLASSE	SUBCLASSE	VALOR RJ	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR ATUALIZADO	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhistas	Verbas salariais vencidas nos 3 meses anteriores à data do pedido	-	-	-	-	-	-	-	
	Até 150 salários mínimos	926.478,77	out/24	out/25	463.239,39	6.000,31	48.863,51	408.375,57	O débito deve ser atualizado pela justiça especializada somente até a mencionada data (10/03/2023) e após, a correção dar-se-á tão somente na forma aqui estabelecida (T.R.)
	Acima 150 salários mínimos	-	out/27	out/27	-	-	-	-	O saldo remanescente – ou seja, o valor que exceder 150 salários-mínimos – obedecerá ao mesmo tratamento dado aos Credores Quirografários, previsto nesse Plano de Recuperação Judicial.
Classe II - Garantia Real	Não há	-	out/27	set/37	-	-	-	-	
Classe III - Quirografários	Demais Credores	33.254.658,53	out/27	set/37	4.988.198,78	-	-	4.988.198,78	
	Colaboradores Fornecedores	7.417.480,81	ago/27	ago/37	5.192.236,57	271.337,68	361.830,32	4.559.068,57	Para que se perfectibilize sua adesão à presente Proposta Adicional de Pagamento, aqueles que vislumbrarem seu enquadramento na qualidade de CREDORES COLABORADORES FORNECEDORES DE INSUMOS ESSENCIAIS deverão manifestar seu interesse prévio, a ser ratificado objetivamente na assembleia geral de credores, que deliberará sobre o presente plano.
Classe IV - ME e EPP	Não há	2.057.157,98	out/27	set/37	308.573,70	-	-	308.573,70	
		43.655.776,09			**10.952.248,43**	**277.337,99**	**410.693,83**	**10.264.216,61**	

CUMPRIMENTO DO PLANO

Classe I

Créditos limitado até 150 salários mínimos: não possuem carência e serão pagos **em até 12 meses** contados a partir do dia 30 do mês subsequente a data de término da carência, ou seja, a partir de outubro/2024 com encerramento previsto para outubro/2025. Até dezembro de 2025, as recuperandas efetuaram pagamentos a quatro credores, dos quais três tiveram seus créditos totalmente quitados. Permanece pendente o pagamento a 44 credores. Conforme a empresa, os pagamentos não teriam sido realizados em razão da ausência de dados bancários. **Contudo, é de conhecimento que os credores Giovani Cervenski e Janes Antunes já informaram seus dados bancários, de modo que, se considerou os valores em atraso.**

Classe III

Demais Credores: Os créditos habilitados na classe possuem 85% de deságio e os pagamentos iniciarão após transcorridos 36 meses de carência, ou seja, a partir de outubro/2027.

Colaboradores Fornecedores: os credores elencados como colaboradores fornecedores de insumos essenciais, tem prazo de inicio de pagamento em setembro/24. Apenas o credor IBG CRYO manifestou interesse em se adequar a esta clausula, tendo recebido pagamentos de R$ 271.337,68 relativo as parcelas de setembro/24 à abril/25 integrais. Há valores em atraso pertinentes ao saldo de maio/2025 a março/2026 no montante de R$ 361.830,32

Classe IV

Os créditos listados como ME/EPP possuem deságio de 85%, 36 meses de carência e serão pagos a partir outubro/2027.

ANEXOS

1

Abertura do cumprimento do plano

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO PRJ

CLASSE I

CREDOR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
ALEX ANTONIO DE MELLO	-	-	28.894,63
ALEXANDRE ZONIN	-	-	1.314,29
BRUNO DE SOUZA PINHEIRO	-	-	7.500,00
DANIEL MARCOS RIBOLI	405,73	-	- 0,00
DANIELLI MARQUES LEAL	-	-	722,51
DARI JAIME MOHR	335,94	-	- 0,00
Darwin Alejandro Lopez Fernandez	5.006,00	-	- 5.006,00
DJONATAN MANOEL PORTO	-	-	2.570,42
EDER DE CEZARO	-	-	3.750,00
FERNANDA GASPARETTO	-	-	1.710,31
GELSON MACHADO BOLL	-	-	894,31
GENILSON ROSEGHINI	-	-	19.590,76
GIOVANI CERVENSKI	-	48.449,51	-
JANES ANTUNES	-	414,00	-
JEFERSON ADRIANO DE SOUZA	-	-	8.951,14
JOSEVAL CASTRO DE NOVAIS	-	-	55.845,20
JULIANE TRESSOLDI	-	-	718,92
JULIANO ANDRE GREBIEN	-	-	6.524,24
JUNIOR ASSIS STRELLO	-	-	809,57
KELVI VICELIO COSTA	-	-	22.780,88
KETHLYN REGINA DOS SANTOS VIEIRA	-	-	1.216,49
LETICIA KIELB DE OLIVEIRA	-	-	10.123,04
LUANA CARINA BONASSI	-	-	5.500,00
LUCINEIA APARECIDA FREITAS	-	-	5.000,00
MAISA DA SILVA GHELLER ZADINELLO	-	-	732,59
MARCELO PERINOTTI	-	-	1.475,57
MARCIA MARIA KOVALSKI	252,64	-	-
MARIANGELA FERNANDES DOS SANTOS	-	-	17,50
MARIO SERGIO FACCIO	-	-	978,64
RAFAEL ANDERSON WALTRICK	-	-	13.750,00
RAFAEL PAIM DIEHL	-	-	760,03
ROBERTA FALIGURSKI	-	-	8.095,65
SERGIO ORLANDO GRAEBNER	-	-	4.188,25
SIMÃO TIAGO LOPES	-	-	28.844,86
STEFANI CAROLINE DE SOUZA	-	-	1.346,06
TATIANE ELIANE SCHNEIDER	-	-	1.345,13
THAIS FERNANDA SOGARI/LEONARDO DA CUNHA	-	-	2.211,72
VALDIR SCHULTZ	-	-	37.308,17
VANDERLEI BONAMIGO	-	-	9.405,68
WILLIAN JOSE LOPEZ FERNANDEZ	-	-	5.500,00
TOTAL	**6.000,31**	**48.863,51**	**295.370,50**

CLASSE III

CREDOR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
ACESSOCAR	-	-	287,25
ANDRE LUIZ BORTOLUZZI	-	-	37.650,00
ASTRO RECNOLOGIA	-	-	300,72
AUTO POSTO PEGORARO LTDA	-	-	3.843,75
BANCO DO BRASIL S.A.	-	-	128.491,46
BARON ASSET SECURITIZAÇÃO S.A.	-	-	566.018,16
BR PARTNERS LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	-	-	25.853,40
CAIXA CONSORCIOS S.A ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	-	-	103.536,00
CAVAGNA	-	-	3.391,49
CENTRO CLINICO VETERINARIO CHIMINELLI LTDA	-	-	464,85
COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS SICOOB MAXICREDITO	-	-	23.628,66
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO DA PRODUÇÃO – SICREDI	-	-	476.242,21
COTRAOESTE LOGISTICA S.A	-	-	270,00
DE MARCO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	-	-	1.862,39
ED COMÉRCIO	-	-	14.250,00
EDIR F. DE MARCO TRANSPORTES LTDA	-	-	13.500,00
EVOLUA COOP DE CREDITO DA REGIÃO DO SUDOESTE DO PARANÁ	-	-	111.199,88
FATORI SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S/A	-	-	1.107.989,83
FIBERVITA	-	-	1.793,80
FORMA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	-	-	12.199,38
HIGH TECH EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	-	-	37.855,60
IBG CRYO INDÚSTRIA DE GASES LTDA	271.337,68	361.830,32	4.559.068,57
JEFFERSON ALVES DE CARVALHO 06588180900	-	-	1.092,00
MD CONSULTORIA EM RH EIRELI	-	-	450,00
MOCELIN	-	-	12.926,49
NITROTEC IND MET LTDA	-	-	6.977,40
NOVA FOMENTO FACTORING LTDA	-	-	1.105.428,56
OPERA CAPITAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.	-	-	30.000,00
ROSA E DARTORA COM E TRANSP LTDA TOTEM	-	-	63.750,00
ROSILENE DE LOURDES DOGNINI	-	-	15.154,78
SB CREDITO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	-	-	108.407,22
SHOP. PÁTIO	-	-	34.637,96
TRL INTERNACIONAL	-	-	27.655,45
UNIPRIME DO IGUAÇU - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DAS C	-	-	189.290,09
VALDERI GILBERTO LANG	-	-	721.800,00
TOTAL	**271.337,68**	**361.830,32**	**9.547.267,35**

CLASSE IV

CREDOR	PAGO	EM ATRASO	A VENCER
304 BEER TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CERVEJARIA LTDA	-	-	1.881,00
ACÁCIA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP	-	-	6.632,78
ALBA TRUCK SERVICE LTDA	-	-	2.476,19
ALPHAGASES DISTDE GASES LTDA	-	-	14.161,16
AM COMÉRCIO ATACADISTA DE SUCATA - ME	-	-	618,00
CLAUDEMIR APARECIDO DA SILVA	-	-	1.017,29
DEDETIZADORA CATARINENSE EIRELI EPP	-	-	250,50
EAGLE TRACK	-	-	1.453,88
ELIAS CARDOZO MENDES SILVA 00587811960	-	-	658,48
ESCAVATER TERAPLANAGEM LTDA	-	-	22.771,64
ESQUADRIAS METAL-ACO LTDA	-	-	1.695,00
EURO TRUCK INJECAO ELETRONICA DIESEL LTDA EPP	-	-	295,85
F. M. DOS SANTOS - ME	-	-	97,50
FRITZ GUINDASTES LTDA	-	-	317,25
HOTEL ZAGONEL LTDA	-	-	3.120,58
MARCO ANTONIO BOFF-ME	-	-	690,00
MCS MECÂNICA E BORRACHARIA EIRELI ME	-	-	1.358,25
MECANICA PESADA PARADA CERTA LTDA ME	-	-	541,11
METODO SENDA GESTAO CORPORATIVA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME	-	-	14.026,00
MINISTER SERVIÇOS LTDA	-	-	437,98
MOURA MECANICA LTDA	-	-	820,73
NEI COMERCIO DE PECAS ACESSORIOS E ESTOFARIA LTDA - ME	-	-	1.034,88
OXITOL TRANSP DE OXIGENIOS E PÇS LTDA	-	-	210.000,00
POSMOVIL POSTO DE MOLAS VIVIAN LTDA	-	-	2.094,51
PROJETO AJM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA ME	-	-	3.133,53
RENI SOARES DOS SANTOS E CISA LTDA ME	-	-	459,75
REVOE CONTABILIDADE DE RESULTADO LTDA	-	-	3.499,20
RICARDO JOSE DA SILVA	-	-	4.009,18
ROTA SYSTEM RASTREAMENTO LTDA ME	-	-	268,80
SENDA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA - EPP	-	-	6.336,18
WMETROLOGICA SOLUÇÕES NA AREA DE METROLOFICA	-	-	721,50
TOTAL	**-**	**-**	**306.878,70**